

NOVO SALÁRIO MÍNIMO – JAN/2023

Foi publicada no Diário Oficial do dia 12/12/2022 a Medida Provisória nº 1.143/2022 que dispõe sobre o novo valor do salário mínimo que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), correspondendo a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) o valor da diária, e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

De acordo com o Ministério da Economia, a correção do valor do salário mínimo de 2023 considera a variação estimada de 5,81% para o INPC, no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescida de um ganho real em torno de 1,5%.

Assim, o reajuste corresponde a 7,43% em relação ao valor atualmente vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

O novo valor deverá alterar o cálculo de benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas devidos pela União.

No entanto, o valor das contribuições dos trabalhadores ao INSS e o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deverão ser reajustados por meio de Regulamento.

Estados podem ter salários mínimos regionais e por categoria profissional maiores do que o valor fixado, desde que não sejam inferiores ao piso nacional.

Importante ressaltar que a MP deverá ser analisada pelos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado para que seja convertida, ou não, em lei no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, ou seja, o valor poderá ser alterado.

A Medida Provisória nº 1.143/2022 entrou em vigor na data de sua publicação e para acessar seu texto completo [clique aqui](#).